



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Lei nº 268 / 97

Dispõe a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 01/Dez/97, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º Além da autorização constante do artigo 5º da Lei Orçamentária nº 0251/96, de 11 de novembro de 1996, para o corrente exercício de 1997 e, levando em consideração o comportamento da Receita em arrecadação comparada com a Receita Orçada, fioca o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decretos, Créditos Suplementares para reforços de dotações Orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, até o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º Os Créditos a serem abertos devem obedecer, rigorosamente, o saldo não utilizado do Excesso de Arrecadação para sua cobertura verificada na data do respectivo Decreto.

Art. 3º Esta Lei tem virgência retroativa apartir de 01 de dezembro de 1997, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 1997.


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
PRESIDENTE